



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

LEI Nº 156/2007

Cria a Rua NOSSA SENHORA APARECIDA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertãozinho Estado da Paraíba – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua **NOSSA SENHORA APARECIDA**, a rua localizada nas proximidades do campo de futebol conhecida por Rua Projetada 3, pelo motivo de Homenagear a Santa que é Padroeira do Brasil, **NOSSA SENHORA APARECIDA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, 08 DE OUTUBRO DE 2007.

ANTONIO RIBEIRO FILHO
Prefeito